



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 047, DE 15 DE JULHO DE 2021

Ao Exmo. Senhor
Vereador ALEXANDRE HOFFMEISTER
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, apresentar o Projeto de Lei nº 047/2021.

Trata o Projeto da autorização Legislativa para que o Poder Executivo possa celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul tendo como objetivo a adesão ao Programa Pavimenta, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.951/2021, cujo objeto é a avaliação e habilitação de projetos de municípios que visem a viabilizar a infraestrutura rodoviária em seus territórios, incluindo obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização e acessibilidade.

O Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse de Adesão ao Programa Pavimenta, publicado em 21 de junho de 2021, prevê o prazo de 30 dias para os municípios manifestarem interesse de adesão ao Programa Pavimenta. O Município de Campo Bom, pretende habilitar projetos para investimento em obras de infraestrutura – Eixo B do edital. Para fins de habilitação, o município deve apresentar vários documentos, entre eles Lei Municipal que autorize o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

Pelas razões e justificativas expostas, o Poder Executivo encaminha o respectivo Projeto de Lei, para análise dessa Distinta Casa Legislativa e, diante da relevância do tema e urgência, considerando a proximidade da data final para apresentar Manifestação de Interesse de adesão ao Programa Pavimenta, pugna pela célere análise e aprovação, em regime de urgência.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 15 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA ADESÃO AO PROGRAMA PAVIMENTA, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 55.951, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para adesão ao Programa Pavimenta, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.951, de 21 de junho de 2021.

Art. 2º. O convênio terá como finalidade a realização de obras de infraestrutura, por meio da pavimentação de qualidade, seja de pedras irregulares, seja asfáltica, proporcionando níveis satisfatórios de segurança, velocidade e economia na circulação e no transporte de mercadorias e pessoas, inclusive no acesso a serviços públicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta das dotações próprias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 15 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.